

Lei N° 2.330/2.008

“Dispõe sobre a criação de cargos públicos que especifica e estabelece outras providências.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino os seguintes cargos públicos de provimento efetivo:

Cargo	Vagas	Vencimento	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Atribuições
Fiscal Técnico de Obras	03	A 013	150/mensais	Apresentar formação de nível médio e técnico na área de Edificações e experiência de 02 anos.	Fazer vistorias relativas a sua área de atuação e em apoio a outras secretarias, no âmbito de sua competência. Fazer lavrar notificações, autos de infração relativos à sua área de atuação. Receber, analisar e vistoriar as denúncias, procedendo à efetiva fiscalização externa de assuntos de sua área de atuação. Fiscalizar o cumprimento da Legislação vigente, no âmbito de sua área de atuação. Orientar o cidadão, por telefone ou pessoalmente, quanto as dúvidas em relação a normas relacionadas ao âmbito de sua atuação. Atender ao cidadão, desde a abertura da ficha de solicitação até o término do processo, inclusive, com a elaboração de documentos e termos específicos, quando necessário. Elaborar relatórios, documentos, quadros de estatísticas, textos pertinentes à sua área de atuação. Participar de palestras

					<p>com assuntos pertinentes à sua área de atuação para o aperfeiçoamento de seu trabalho, quando solicitado.</p> <p>Tomar conhecimento de novos procedimentos, das legislações e suas atualizações, para constante atualização de seus conhecimentos técnicos.</p> <p>Executar demais atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.</p>
Gestor Ambiental	01	A 013	150/mensais	Diploma de nível superior em gestão ambiental e experiência na área	<p>Regulação, gestão e ordenamento do uso e do acesso aos recursos ambientais;</p> <p>Promover a Melhoria da qualidade ambiental e uso sustentável dos recursos naturais;</p> <p>Promover a Integração da gestão ambiental e a gestão de recursos hídricos;</p> <p>Aplicar medidas de conservação da biodiversidade e do desenvolvimento florestal;</p> <p>Realizar estudos e propostas de instrumentos estratégicos para a implementação das políticas estaduais de meio ambiente e para seu acompanhamento, avaliação e controle, bem como o desenvolvimento de estratégias e proposição de soluções para integração de políticas ambientais e setoriais, com base nos princípios e nas diretrizes do desenvolvimento estável.</p> <p>Executar demais atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.</p>

					superior imediato
Monitor de Fanfarra e Recreação	03	A 001	220/mensais	Certificado de conclusão do Ensino Médio; Comprovação de, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência na área de recreação e fanfarra.	Auxiliar os serviços de educação, cultura e esportes no que diz respeito à instrução e transmissão de conhecimentos musicais, educacionais, disciplinares e sociais; Participar de eventos cívicos, esportivos, culturais e sociais no Município de Ouro Fino em outros; Reparar instrumentos, zelando por sua qualidade, seu bom estado de conservação, orientar os membros da banda ou fanfarra no sentido do bom uso dos equipamentos musicais; Divulgar a música popular e hinário pátrio; Acompanhar e zelar pelas crianças durante sua permanência nas unidades do Município ou em excursões, observando, constantemente, seu estado de saúde, comportamento e outras características; Executar demais atividades correlatas.
Professor de Educação Física	03	A 013	120h/mensais	Licenciatura em educação física, concluída em instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no CREF.	Ministrar aulas de educação física em estabelecimentos da rede municipal ensino; executar outras tarefas pertinentes ao exercício do magistério, participar de reuniões para tratar de assuntos específicos da classe ou de outras de interesse da escola, comissões sobre assuntos de educação e ensino geral; elaborar a estatística escolar; elaborar planos e diários de classe; escolher procedimentos didáticos e preparar

					aulas; participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escola dos educando, e propondo medidas para superá-las; identificar, em conjunto com o Diretor de Escola, casos de alunos que necessitem tratamento diferenciado; encaminhar à Secretaria da escola os conceitos de avaliações e os dados de apuração de assiduidade, referentes aos alunos de sua classe, comunicar ao Diretor da Escola os casos de suspeita ou constatação de doenças infecto-contagiosas e executar outras tarefas correlatas.
Psicopedagogo	02	A 017	120h/mensais	Graduação em Pedagogia em instituição devidamente registrada no MEC e Especialização em Psicopedagogia.	Orientar os alunos, da rede municipal de ensino, principalmente NAIAOF e creches, a fim de facilitar a aprendizagem e o desenvolvimento da personalidade, identificar os problemas educacionais, realizar trabalhos orientação profissional, orientar aos professores quanto à abordagem dos conteúdos, identificar casos de desajustes sociais e procurar encaminhamentos dos mesmos, participar de reuniões juntamente com a equipe de coordenação da escola, orientar os professores quanto à elaboração de projetos, elaborar projetos de participação das famílias na vida escolar e executar

					outras tarefas correlatas.
Supervisor do Serviço de Vigilância	01	A 09	44h/ semanais, sendo 20 horas em fins de semana	Ensino médio completo. Habilitação para condução de veículos e motocicletas.	Executar a ronda noturna e diurna nos departamentos públicos observando os vigilantes quanto ao desempenho, assiduidade, responsabilidade. Notificar ao superior imediato as ocorrências verificadas durante a ronda, para permitir a tomada de providências adequadas; Organizar, em conjunto com o setor de pessoal, o processo de substituição de vigilantes, quanto a férias, licenças, faltas, ou outro tipo de afastamento. Usar vestuário adequado, compatível com o cargo, para manter uma boa aparência, e verificar o uso do uniforme dos demais vigilantes. Trabalhar além do expediente normal, quando houver necessidade, auxiliando colegas em tarefas extras, para atender às necessidades administrativas; Apresentar sugestões, sugerindo idéias, técnicas e mudanças, para melhoria e aprimoramento dos métodos de trabalho e racionalização dos serviços; Cumprir o horário de trabalho determinado, sendo assíduo e pontual, para cumprimento de carga horária estabelecida e desempenho satisfatório dos serviços prestados; Estabelecer e manter um relacionamento de

					<p>trabalho harmonioso com os subordinados, para promover ambiente com respeito e de equipe;</p> <p>Vistoriar dependências de prédios públicos, verificando condições de segurança, de janelas, portas, entradas, saídas, instalações elétricas e hidráulicas, para prevenção e segurança do ambiente;</p> <p>Manter-se sempre atualizado, através de cursos de capacitação, com as normas e procedimentos para estar orientando seus subordinados.</p> <p>Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.</p>
Técnico em Informática	01	A O13	150h/mensais	Ensino médio completo e curso técnico em informática.	<p>Executar atividades de caráter técnico, compreendendo atividades especializadas, de complexidade média, afeta à execução e à organização das rotinas de suporte e atendimento aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problema de hardware e software. Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores do Executivo Municipal, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral;</p> <p>Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio</p>

					<p>superior; Contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; Realizar elaboração de apresentações multimídia; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinente a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.</p>
Técnico de Segurança do Trabalho	01	A 013	150/mensais	<p>Ensino Médio completo e curso Técnico em Segurança no Trabalho e registro no TEM, com experiência mínima de 06 (seis) meses, na função.</p>	<p>Informar, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orienta-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização; Informar os trabalhadores sobre os riscos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agente ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-as estratégias utilizadas de maneira a integrar o</p>

				<p>processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene de trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Executar as normas de seguranças referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medias de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico,</p>
--	--	--	--	--

				<p>educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador;</p> <p>Indicar. Solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;</p> <p>Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;</p> <p>Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;</p> <p>Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para</p>
--	--	--	--	---

				<p>preservar a integridade física e mental dos trabalhadores.</p> <p>Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidades destes para ajustes das ações preventivas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;</p> <p>Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medida de prevenção a nível de pessoal;</p> <p>Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;</p> <p>Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;</p> <p>Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados a prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;</p> <p>Participar de</p>
--	--	--	--	--

					seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Técnico em imobilizações ortopédicas	01	A 009	150 mensais	Ensino Médio Completo e curso técnico de imobilização de gesso.	Organização da sala de imobilizações; Preparo do paciente para o procedimento; confecção de imobilizações; aparelhos de imobilização com material sintético; aparelhos gessados circulares; goteiras gessadas; esparadrapagem; enfaixamento; tração cutâneas; colar cervical, uso da serra elétrica, cizalha e bisturi ortopédico, salto ortopédico; modelagem de coto; fender e frisar o aparelho gessado; abertura de janelas no aparelho gessado. Executar outras atividades correlatas conforme necessidade do serviço e orientação superior.
Terapeuta Ocupacional	01	A 012	150 mensais	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e inscrição no CREFITO	Prestar serviços terapêuticos a indivíduos, grupos e comunidade, estudar as alterações psicofísico-ocupacionais, e outras tarefas afins. Prescrever, ministrar e supervisionar Terapia Ocupacional, objetivando preservar, manter desenvolver ou restaurar a capacidade funcional do paciente, afim de habilita-lo ao melhor desempenho físico e mental possível, no lar, na escola, no trabalho e na comunidade.

					<p>Elaboração de testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação;</p> <p>Programação das atividades da vida diária e outras a serem assumidas e exercidas pelo paciente, e orientação e supervisão do mesmo na execução dessas atividades;</p> <p>Orientação à família do cliente e à comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observada para a aceitação do cliente, em seu meio, em pé de igualdade com os demais;</p> <p>Adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional do cliente;</p> <p>Adaptação ao uso de órteses e próteses necessários ao desempenho funcional do cliente, quando for o caso;</p> <p>Utilização com o emprego obrigatório de atividades dos métodos específicos para educação ou reprodução de função de sistema do corpo humano;</p> <p>Desenvolver atividades voltadas ao atendimento do paciente e da família, realizando entrevista para coletar dados que ajudem a definir a melhor abordagem terapêutica, individual e familiar;</p> <p>Desenvolver atividades voltadas ao atendimento individual, a fim de possibilitar a construção de</p>
--	--	--	--	--	--

					<p>significações para o paciente, estimulando formas de fazer e o vínculo a um projeto de vida.</p> <p>Estabelecer atendimento grupal por meio de atividades terapêuticas que favoreçam a vivência em espaço facilitador do compartilhamento, da comunicação e da convivência com limitações e potencialidades.</p> <p>Dirigir os trabalhos e supervisionar os pacientes na execução das tarefas prescritas.</p> <p>Executar demais atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior imediato.</p>
Topógrafo	01	A O13	150 mensais	<p>Ensino médio completo e curso Técnico em agrimensura Diploma devidamente registrado no conselho de classe. CREA, com experiência mínima de 06 (seis) meses na função.</p>	<p>Executar levantamentos topográficos e fotogramétricos, aplicando vários métodos de posicionamento;</p> <p>Adensar redes de apoio topográfico;</p> <p>Escolher, reconhecer, marcar e coordenar pontos de apoio fotogramétrico;</p> <p>Executar nivelamentos, perfis e alinhamentos;</p> <p>Aplicar os seus conhecimentos na execução da componente topográfica do cadastro geométrico ou predial;</p> <p>Fazer observações angulares e de distâncias para fins geodésicos;</p> <p>Orientar direções por meios astronômicos;</p> <p>Executar nivelamentos geométricos de precisão; Recolher dados gravimétricos, Executar trabalhos de implantação e controle</p>

					de obras; Operar com equipamento e aplicações informáticas de cálculo e integração de dados topográficos e cartográficos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
--	--	--	--	--	--

Art. 2º - Fica aumentado o número de cargos existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, conforme quadro a seguir:

Cargo	Nº de cargos existentes	Nº de cargos a serem criados	Total de cargos
Assistente de Administração	07	03	10
Assistente Social	04	04	08
Auxiliar de Enfermagem	33	15	48
Auxiliar de Serviço Público da Saúde	14	10	24
Bioquímico	03	02	05
Enfermeiro	06	05	11
Instrutor de Esporte	05	02	07
Médico	16	14	30
Motorista	40	05	45
Nutricionista	02	02	04
Professor de Informática	09	03	12
Técnico de Enfermagem	03	02	05
Técnico de Som	01	01	02
Visitador Sanitarista	02	02	04

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias suplementadas se necessário:

I – Monitor de Fanfarras e Recreação: 02 09 02 13 392 0010 2.063 319011 428

II – Professor de Educação Física, Psicopedagogo: 02 05 04 12 361 0009 2.024 319011 162.

III – Motorista, Supervisor do Serviço de Vigilância, técnico de informática, Assistente de administração, Professor de informática: 02 02 01 04 122 0001 2.005 319011 29.

IV – Assistente Social, Auxiliar de enfermagem, Auxiliar de Serviço Público da Saúde, Bioquímico, Médico, visitador sanitário, Motoristas, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional, Técnico de enfermagem, Técnico de Gesso: 02 06 02 10 301 0005 0.080 319011 220.

V – Instrutor de Esporte: 02 09 03 27 812 0011 2.065 319011 451.

VI – Motoristas: 02 10 02 15 451 007 2.068 319011 01

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 17 de dezembro de 2008.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal